CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0071/93

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA "LEOZINA ALBURQUERQUE" NO BAIRRO CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1o - Fica denominada Rua "LEOZINA ALBURQUERQUE" A Rua que se inicia no No 41 e termina na Avenida Professor Manoel Martins, no Bairro Campo Alegre.

Art. 2o - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 11 DE AGOSTO DE 1993.

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
- Presidente da Câmara -

VEREADOR FARLEY A. F. ARAÚJO
- Secretário da Câmara -

LBLR/93

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 71/93

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "LEOZINA ALBUQUERQUE". **NO BAIRRO CAMPO ALEGRE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua "LEOZINA ALBUQUERQUE" a Rua que se inicia no nº 41 e termina na Avenida Professor Manoel Martins, no Bairro Campo Alegre.

APROVADO 130893

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO 130893

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1993.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

01 / 06 / 93

Presidente

VEREADOR FARLEI AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

Vereador Wanderley Faria.

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93

Presidente

/ASV/

PROJETO DE LEI Nº 71/93

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "LEOZINA ALBUQUERQUE". NO BAIRRO CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada à Rua "LEOZINA ALBUQUERQUE" a Rua que se inicia no nº 41 e termina na Avenida Professor Manoel Martins, no Bairro Campo Alegre.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1993.

VEREADOR FARLEI AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

/ASV/

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 71/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No 71/93.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de lei No 71/93, deva ser aprovado com a sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE AGOSLTO DE 1993.

APROVADO

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO? JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 71/93

APROVADO 03.08.93

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 71/93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de junho de 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES